



Projeto de Lei n.º 2.833/2023,

de 12 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar gastos com a realização do Evento denominado de “Encontro de Fruticultores”, inserido nas Comemorações alusivas ao Aniversário de 57 Anos do Município, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro/RS, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento denominado “Encontro de Fruticultores”, no dia 23 de maio de 2023, na Casa de Memória e Cultura de Mariano Moro - RS, evento este, integrante das Festividades Alusivas aos 57 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Mariano Moro/RS.

Art. 2ª – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a conceder um “incentivo” aos Participantes do Evento, denominado de “Vale Boro” no valor de R\$ 157,50 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser utilizado pelos agricultores na aquisição de “Boro” – que se constitui em um adubo fertilizante utilizado para melhoria da qualidade dos pomares.

§ 1º - O auxílio financeiro de que trata o presente Artigo, poderá ser pago diretamente a empresa contratada e indicada pelo Beneficiário do incentivo, mediante a apresentação de cópia de Nota Fiscal emitida em favor do Beneficiário e do “Vale Boro” entregue ao Produtor Beneficiário no dia da realização do evento.

§ 2º - Eventuais valores remanescentes e necessários para a aquisição do “Boro”, serão de responsabilidade de cada Produtor beneficiário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.833/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer os parâmetros para a realização do Encontro de Fruticultores, a ser realizado no dia 23 de maio de 2023, na Casa de Memória e Cultura de Mariano Moro, evento este, integrante das Festividades Alusivas aos 57 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Mariano Moro/RS, onde o Município, visando estimular a participação dos Fruticultores no importante Evento Técnico, bem como visando fomentar a melhoria da qualidade dos Pomares, estará disponibilizando um incentivo financeiro equivalente à R\$ 157,50 – o qual, nos dias de hoje, é suficiente para adquirir 01 (um) saco de “Boro”, que é suficiente para ser aplicado em aproximadamente 01 (um) hectare de Pomar.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal